

Protocolo nº _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ / ____ Funcionário: _____	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 028/2017</u>
Autor: Neri Domingos de Souza	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, Art. 64. Inc. IV (RICM), requiro à Mesa Diretora após ouvido o Plenário Soberano, que seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a (SEE) Secretaria de Educação e Esporte, ao (SINFRA), Secretaria Municipal de Obras Públicas, mostrando aos mesmos a necessidade em ***colocação de uma grade por toda divisa da escola Mauro Weiss, do (ESF) 7 e do Centro cultural, com a finalidade em inibir a entrada de pessoas estranhas e dar mais segurança a alunos e professores daquele Educandário. Do Município de Primavera do Leste-Mato Grosso.***

JUSTIFICATIVA:

A finalidade desta proposição como exposto no Caput, tem por finalidade dar maior segurança aos alunos que estudam naquela Instituição de Ensino e, principalmente aos Gestores, Professores e funcionários lotados naquela unidade. Também visa a proteção e preservação do bem público, como do (ESF) 07 e do Centro Cultural, pois não há nenhum sistema de proteção nos locais mencionados, ficando totalmente expostos a ação de vândalos.

A preocupação com a vulnerabilidade das crianças e dos jovens nas escolas, sempre tirou o sono de pais e gestores, seja nas unidades localizadas no que os especialistas chamam de áreas de risco, seja em escolas situadas em bairros considerados seguros, há sempre o temor de furtos, danos ao patrimônio e abordagem dos alunos por traficantes. Um gestor que quer evitar surpresas pode ter a idéia de colocar grades e cadeados em todas as salas e instalar câmeras de segurança, contudo, apesar de essas medidas darem a sensação de proteção e serem importantes em alguns casos, se tomadas isoladamente tornam a escola refém do próprio entorno.

SOBRE O USO DA TECNOLOGIA DIGITAL. Há tempos o desenvolvimento tecnológico se incorporou ao cotidiano de pessoas comuns, e seus benefícios à humanidade são inquestionáveis, em que pese seu aspecto utilitário e suas potencialidades em termos de facilitação de acesso a diferentes serviços, a tecnologia sempre vem carregada de efeitos adversos.

Em outros termos, essa tecnologia não é utilizada apenas para a diversão ou para ajudar nas atividades diárias, mas, em sua adversidade, influenciam na vida privada e na intimidade das pessoas, estamos nos referindo, “as câmeras de vigilância”, entre outras formas de controles eletrônicos de segurança, que é o centro dessa proposição, porém, na maioria das vezes esse meio não é suficiente para inibir os atos violentos e, principalmente os de vandalismo, uma vez que essas pessoas tenham a facilidade em acesso aos referidos locais.

Por outro ângulo de visão, as câmeras que promovem a sensação de segurança é também a câmera que invade a privacidade, a utilização de sistemas internos de tevês tornou-se muito mais frequente, pois surge como algo que possibilita manter a segurança pessoal e material numa época de aumento da criminalidade e descrédito das instituições supostamente encarregadas de manter a ordem social e controlar conflitos. Neste contexto, a violência parece ter adquirido foro de questão pública, ou pelo menos no que tange a sua visibilidade e, o aumento da percepção subjetiva do fenômeno tem levado as questões relativas à segurança para o centro das discussões, por quê? Pois não tem sido suficiente para inibir a ação dos agressores, por isso pedimos esta medida de utilidade e de segurança a mais, cercando os locais em questão.

A BENESSE DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA. Observam-se os resultados disso no uso de mecanismos privados por parte dos cidadãos, que pode ser tanto legal (oferecidos por empresas de segurança, como ilegal (como os oferecidos clandestinamente por grupos que controlam determinados bairros, etc.) principalmente nos grandes centros e aglomerados urbanos, e, apesar de suas particularidades, ambos possuem algo em comum: o desempenho de funções onde há rarefação da presença do Estado, que em tese, teria o monopólio do uso legítimo da força física, ou seja, da coercitividade aos indivíduos transgressores. O Estado consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima (isto é, de violência considerada como legalmente legítima), e nem sempre há a presença da Autoridade constituída pelo Estado nestes locais aludidos. O Estado só pode existir, portanto, sob a condição de que os homens dominados se submetam à autoridade continuamente reivindicada pelos dominadores, coisa que há muito tempo inexistente.

Assim, na sociedade moderna, não haveria nenhum grupo com o “direito” ao uso da violência como forma para resolver problemas ou conflitos nas relações sociais, e é essa a idéia weberiana que vem sendo questionada por alguns autores, entre eles, David Garland que vê que o monopólio da violência está cada vez mais comprometido na contemporaneidade, pois há um processo de transferência das responsabilidades públicas no controle da criminalidade para as esferas privadas, dando assim maior liberdade aos que corriqueiramente não respeitam os limites de propriedade, principalmente as pertencentes ao Estado e que são de uso coletivo.

E são exatamente estas as situações que vem ocorrendo frequentemente no Educandário acima mencionado

Por isso devemos destacar também um relevante fator de suma importância que envolve o tema segurança nas Escolas, é aquele que consiste em envolver a equipe e a comunidade em um debate permanente sobre o assunto, criando um grupo representativo de todos os públicos da escola, para mapear os pontos mais frágeis e discutir as possíveis soluções em conjunto. Paralelamente, pequenas ações, como ter um porteiro atento, nos horários de entrada e saída dos alunos, abordarem a violência nas reuniões de pais e promover palestras preventivas com as famílias, pode fazer a diferença e, as medidas necessárias e cabíveis que estejam ao nosso alcance.

Portanto sob este viés argumentativo, encaminho a proposição ao Chefe do Executivo Municipal para as devidas providências com a máxima brevidade possível.

Sala das sessões, 10 de abril de 2017.

NERI DOMINGOS DE SOUZA
VEREADOR
(PDT)